



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1539

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.392****Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto no Ofício nº 443, de 30 de agosto de 2024 da Secretaria de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art.1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social fica constituído dos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular Anderson Fernandes de Oliveira

Suplente Bárbara Figueiredo Balbino

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Titular Marister Pavan Pinhabel Maschio

Suplente Simone Viraqua da Silva Amorim

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Titular Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco

Suplente Cláudia Mariza Bilachi Ovidio

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Titular Cleuza Maria David Lopes

Suplente Jaqueline Garcia Yoshida

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Titular Marina Fernandes

Suplente Demétrios Maistrello

**REPRESENTANTES DE MIGRANTE E IDOSO**

Titular Erika Aparecida Matos

Suplente José Reinaldo Arado

**REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Titular Luciana Perpetuo Rossales

Suplente Daniel Teixeira Guaycuru

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS**

Titular Sara Rizia Calixto da Silva

Suplente Jasminy Thienio Britto

**REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES PATRONAIS E DE TRABALHADORES**

Titular Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira

Suplente Nilde Narciso Marini

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE SERVIÇO**

Titular Valquíria Aparecida Alves Rigonato

Suplente Célia Maria Scuciato

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 30 de agosto de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****Termo de Adjucação e Homologação**

Observados os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame, **Pregão Eletrônico nº 096/2024 - Processo nº 091/2024**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor das empresas vencedoras: **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45** (23002732000116) com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais). **LP TECNOLOGIA LTDA** (50158941000126) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.149,90 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 02 de setembro de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**

**PREFEITO DE MIRASSOL**